



9

MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 43/2020

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA** -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão ordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 18 de junho de 2020, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

---- Apreciação do relatório do Sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. – Tomado conhecimento -----

---- Regulamento do Conselho Municipal da Juventude - aprovação final, nos termos da alínea g), do nº. 1, do artº. 25º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. – Aprovado por unanimidade -----

---- Redução e isenção de tarifas aos utilizadores domésticos e não domésticos dos serviços de águas, águas residuais e resíduos urbanos, no contexto de medidas excepcionais de apoio à população no âmbito da Covid-19 – Apreciação e aprovação da minuta e aditamento ao memorando a celebrar com a empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., nos termos da alínea n) do nº 1 e alínea b) do nº 2 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2020 de 12 de setembro, na atual redação. – Aprovado por unanimidade -----

---- Apreciação e votação, nos termos do previsto na alínea l), do nº. 2, do artº. 25º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, dos documentos de prestação de contas do ano de 2019 e apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2019 e a respetiva avaliação. – Aprovado por maioria -----

---- Aprovação, nos termos preconizados da alínea a) do nº. 1 do artº. 25º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da 2ª. revisão orçamental e 2ª. revisão às GOP's 2020. – Aprovado por maioria -----

---- Procedimento concursal para preenchimento de cargos de direção intermédia de 3º grau para a Unidade de Desporto e Juventude e Unidade de Turismo e Eventos –



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovação, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da proposta de constituição dos respetivos júris. – Aprovado por maioria -----
---- Tomada de conhecimento do Relatório da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mira, referente ao ano de 2019, nos termos da alínea h), do art.º 18.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro. – Tomado conhecimento -----
---- Tomada de conhecimento dos atos praticados ao abrigo da Lei nº. 6/2020, de 10 de abril, na redação dada pela Lei nº. 12/2020, de 7 de maio, no âmbito da pandemia do Covid – 19 – Tomado conhecimento -----
----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 23 de junho de 2020

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.